



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

O QUE É IMPORTANTE SABER

Dado pessoal

O que é:

É a informação relacionada a **pessoa natural** identificada ou identificável.

Uma informação que permite identificar, direta ou **indiretamente**, um indivíduo que esteja vivo, é considerada um dado pessoal e deve ser protegida.

Atenção!

A lei de proteção não se aplica aos dados de pessoas jurídicas como endereço da empresa e CNPJ.



Dado pessoal sensível

O que é:

É o dado pessoal, vinculado a uma **pessoa natural** em relação a:

- » Origem racial ou étnica
- » Convicção religiosa
- » Opinião política
- » Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político
- » Dado referente à saúde ou à vida sexual
- » Dado genético ou biométrico

E o que é pessoa natural?

É o próprio ser humano dotado de capacidade. É a "pessoa física", o sujeito provido de direitos e obrigações a partir de seu nascimento com vida.

Conforme o Art. 6º do Código Civil, a existência da pessoa natural termina com a morte.

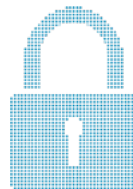




Quais dados precisam ser protegidos?

As informações de identificação das pessoas naturais, como:

RG
CPF
CNH
CTPS
Título de eleitor
Número do PIS/PASEP
Dados bancários,
Informações sobre renda
Endereço residencial
E-mails pessoais



Data e local de nascimento
Telefone
Nomes de familiares
Aparência
Aspectos da personalidade
Informações relativas à saúde
Raça/etnia
Deficiências
Grupo sanguíneo
Filiação partidária

Como a LGPD se aplica ao Siape e RGA:

O **Siape** identifica o servidor público e o **RGA** identifica o aluno. Embora se enquadrem na definição de dado pessoal, à luz da LGPD não possui repercussões para além da vida pública, portanto **não precisam ser restritos**.



Quando os dados restritos obrigatoriamente precisam constar no documento



⇒ **Então coloque nível de acesso restrito.**

E se precisar ser publicado ⇒ **os dados pessoais devem ser descaracterizados ou tarjados.**

IMPORTANTE

Os dados pessoais devem ser tratados de acordo com os princípios elencados no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

Finalidade

Adequação

Necessidade

Livre acesso

Qualidade dos dados

Transparência

Segurança

Prevenção

Não discriminação

Responsabilização e prestação de contas

Se o dado pessoal da pessoa natural não for uma informação **relevante e necessária**, não deve constar no documento/processo.



A NOSSA UNIVERSIDADE